



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento do município regulado pela AGESB, a partir de 01 de julho de 2021.

| TARIFA | CATEGORIA | ÁGUA | | | ESGOTO | | DISPONIBILIDADE DO ESGOTO | |
|-------------|--------------------------|------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| | | PREÇO BASE | SERVIÇO BÁSICO | TARIFA MÍNIMA SEM HD. | COLETADO PREÇO m ³ | TRATADO PREÇO m ³ | COLETADO PREÇO m ³ | TRATADO PREÇO m ³ |
| SOCIAL | BICA PÚBLICA | 3,12 | 12,36 | 43,56 | 1,56 | 2,18 | 3,12 | 4,36 |
| | RESID. A e A1 | 2,61 | 12,36 | 38,46 | 1,30 | 1,82 | 2,60 | 3,64 |
| | m ³ excedente | 6,50 | | | 3,25 | 4,55 | 6,50 | 9,10 |
| BÁSICA | RESIDENCIAL B | 6,50 | 30,82 | 95,82 | 3,25 | 4,55 | 6,50 | 9,10 |
| EMPRESARIAL | COMERCIAL C1 | 6,50 | 30,82 | 95,82 | 3,25 | 4,55 | 6,50 | 9,10 |
| | m ³ excedente | 7,39 | | | 3,69 | 5,17 | 7,38 | 10,34 |
| | COMERCIAL | 7,39 | 54,99 | 202,79 | 3,69 | 5,17 | 7,38 | 10,34 |
| | PÚBLICA | 7,39 | 109,83 | 257,63 | 3,69 | 5,17 | 7,38 | 10,34 |
| | INDUSTRIAL | 8,40 | 109,83 | 388,90 | 4,20 | 5,88 | 8,40 | 11,76 |

Observações:

O Preço Base do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula $PB \times C^n$ acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução da AGERGS de nº 004/2017, de 17 de junho de 2017 validado pela AGESB.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA II
**SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

| ITEM | SERVIÇO | VALOR |
|----------|---|------------|
| 1 | Serviços Laboratório de Hidrometria | |
| 1.1 | Calibração de hidrômetro s/INMETRO | R\$ 77,99 |
| 2 | Dispositivos de segurança | |
| 2.1 | Troca de lacres do quadro do hidrômetro | R\$ 25,33 |
| 3 | Notificações/comunicados/documento/faturas | |
| 3.1 | Emissão da 2º via de conta | R\$ 5,98 |
| 3.2 | Notificação de Dívida (SCI) | R\$ 5,98 |
| 3.3 | Envio de fatura para endereço alternativo | R\$ 5,98 |
| 4 | Acréscimo por impontualidade | Vide Obs. |
| 5 | Serviços comerciais e ou operacionais diversos | |
| 5.1 | Desobstrução de esgoto | R\$ 135,29 |
| 5.2 | Serviço de Religação de água (Social) | R\$ 38,04 |
| 5.3 | Serviço de Religação de água (Básica e Emp.) | R\$ 63,10 |
| 5.4 | Vistoria de instalação predial | R\$ 63,10 |
| 5.5 | Suspensão a pedido | R\$ 147,40 |
| 6 | Mudança de local do hidrômetro a pedido | |
| 6.1 | Com material fornecido pela CORSAN | R\$ 217,33 |
| 6.2 | Com material fornecido pelo USUÁRIO | R\$ 77,99 |

Observação:

> Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será:

* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, indepedente do período

* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA III
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR |
|------|---|--------------|
| 1 | Retirada abusiva de hidrômetro | R\$ 820,34 |
| 2 | Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro | R\$ 809,89 |
| 3 | Derivação clandestina | R\$ 820,34 |
| 4 | Violação do hidrômetro | R\$ 733,02 |
| 5 | Hidrômetro Quebrado | R\$ 733,02 |
| 6 | Hidrômetro Virado | R\$ 733,02 |
| 7 | Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN | R\$ 512,92 |
| 8 | Derivação do ramal predial antes do hidrômetro | R\$ 1.247,98 |
| 9 | Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da CORSAN | R\$ 1.247,98 |
| 10 | Violação da suspensão de abast. de água | R\$ 370,00 |
| 11 | Uso indevido do hidrante | R\$ 809,89 |
| 12 | Intervenção indevida no ramal predial de água | R\$ 1.431,00 |
| 13 | Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro | R\$ 370,00 |

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA IV
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

| ITEM | SERVIÇO | VALOR |
|------|--|--------------|
| 1 | Ligações clandestinas à rede pública | R\$ 981,84 |
| 2 | Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas | R\$ 981,84 |
| 3 | Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto | R\$ 820,34 |
| 4 | Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública | R\$ 820,34 |
| 5 | Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto | R\$ 1.247,98 |
| 6 | Violação da caixa de inspeção e ramal | R\$ 820,34 |
| 7 | Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto | R\$ 820,34 |

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA V
VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

| HIDRÔMETROS Capac. x diametro | INDENIZAÇÃO R\$ |
|---|-----------------|
| 1,5 m ³ /h x ¾" UNIJATO | R\$ 94,21 |
| 3 m ³ /h x ¾" UNIJATO | R\$ 118,64 |
| 3 m ³ /h x ¾" MULTIJATO | R\$ 118,64 |
| 3 m ³ /h x ¾" VOLUMÉTRICO | R\$ 119,94 |
| 7 m ³ /h x 1" UNIJATO | R\$ 508,05 |
| 10 m ³ /h x 1" MULTIJATO | R\$ 464,38 |
| 20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO | R\$ 923,75 |
| 20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO | R\$ 923,75 |
| 30 m ³ /h x 2" MULTIJATO | R\$ 2.189,90 |

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA VI
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela A – Preço de ligação de água em R\$

| LIGAÇÃO DE ÁGUA | BÁSICA E EMPRESARIAL | |
|-----------------|----------------------|--------------|
| | ¾" | 1" ou mais |
| Sem Pavimento | R\$ 345,67 | R\$ 737,74 |
| Com Pavimento | R\$ 448,27 | R\$ 1.153,73 |

Tabela B – Preço de ligação de esgoto em R\$

| LIGAÇÃO DE ESGOTO | PVC | Manilha de Grês |
|-------------------------|-----------|-----------------|
| Carência 6 (seis) meses | R\$ 14,24 | R\$ 14,24 |
| Carência 3 (três) meses | R\$ 28,52 | R\$ 28,52 |
| *Carência 1 (um) mês | R\$ 48,96 | R\$ 48,96 |
| Sem Carência | R\$ 61,20 | R\$ 61,20 |

* Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

| PAVIMENTAÇÃO | PARALELEPÍPEDO | PEDRA IRREGULAR | ASFALTO PMF | BLOKRET |
|-------------------------|----------------|-----------------|-------------|-----------|
| Preço do m ² | R\$ 23,24 | R\$ 18,75 | R\$ 57,87 | R\$ 14,60 |

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

| PAVIMENTAÇÃO | LAJE DE GRES | CIMENTO DESEMPENADO | BASALTO IRREGULAR | LADRILHO |
|-------------------------|--------------|---------------------|-------------------|------------|
| Preço do m ² | R\$ 39,32 | R\$ 45,95 | R\$ 49,84 | R\$ 149,97 |

Observação:

- O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".
- O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá ser cobrado por metro quadrado, conforme tabelas acima, e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.
- Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.
- Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
 - a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
 - b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
 - c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%
- Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado "in loco" na data.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA VII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

| PREÇO POR ECONOMIA | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------|---------------|----------------------------------|
| Nível | ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS | | | Fiscalização da execução da obra |
| | ÁGUA | ESGOTO | ÁGUA E ESGOTO | |
| I | R\$ 15,26 | R\$ 15,26 | R\$ 30,52 | R\$ 30,52 |
| II | R\$ 25,44 | R\$ 25,44 | R\$ 50,88 | R\$ 50,88 |
| III | R\$ 35,63 | R\$ 35,63 | R\$ 71,25 | R\$ 71,25 |
| TAXA DE ENTRADA | R\$ 152,71 | | | |
| TAXA DE REVALIDAÇÃO | R\$ 152,71 | | | |

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de água

- Nível I – Somente rede de distribuição
- Nível II – Redes e reservatórios
- Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora

2 – Projetos de esgoto

- Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

Observações:

Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, have-rá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:

- De 301 até 500 economias:Fator redutor: 20%
- De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
- De 301 economias > 1000 :.....Fator redutor: 60%

Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .

Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS**

TABELA VIII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

O serviço de limpeza de fossa séptica é prestado pela CORSAN sob demanda do usuário.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução Normativa da AGESB de número 0008/2019, de 16 de maio de 2019.

| TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA POR DEMANDA | |
|--|------------|
| Serviço | Valor |
| Serviço operacional de limpeza (por unidade) | R\$ 338,44 |
| Deslocamento por Km | R\$ 6,07 |
| Tratamento e destinação do lodo por m ³ | R\$ 31,97 |



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

| TARIFA | CATEGORIA | FAIXA DE CONSUMO | VALOR DO m ³ |
|-------------|------------|--------------------------------------|-------------------------|
| EMPRESARIAL | INDUSTRIAL | ATÉ 1.000 m ³ | R\$ 8,40 |
| | | entre 1.001 e 2.000 m ³ | R\$ 7,00 |
| | | entre 2.001 e 5.000 m ³ | R\$ 6,11 |
| | | entre 5.001 e 10.000 m ³ | R\$ 5,28 |
| | | entre 10.001 e 20.000 m ³ | R\$ 4,48 |
| | | acima de 20.001 m ³ | R\$ 3,64 |

* Valores em vigor a partir de 01 de julho de 2021, para o município regulado pela AGESB.

Observações:

O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.